



LEI MUNICIPAL Nº 5.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá denominação de “PEDRO PAULO MIRANDA DE CARVALHO”, à Rua 1 (um) localizada no Bairro Chácara Santa Maria II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “PEDRO PAULO MIRANDA DE CARVALHO”, à Rua 1 (um) localizada no Bairro Chácara Santa Maria II, conforme o sugerido no Ofício nº 58/2022, de 12 de setembro de 2022, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão cujo currículo integra o Ofício nº 58/2022, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARZÚS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.

